



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR, ATÉ O DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2008, A APLICAÇÃO DAS SEGUINTE LEIS DE ANISTIA: LEI Nº 8878/1994, QUE "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ANISTIA"; LEI Nº 10.790/2003, QUE "CONCEDE ANISTIA A DIRIGENTES OU REPRESENTANTES SINDICAIS E TRABALHADORES PUNIDOS POR PARTICIPAÇÃO EM MOVIMENTO REIVINDICATÓRIO"; LEI Nº 11.282/2006, QUE "ANISTIA OS TRABALHADORES DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS-ECT PUNIDOS EM RAZÃO DA PARTICIPAÇÃO EM MOVIMENTO GREVISTA"; E LEI Nº 10.559/2002, QUE "REGULAMENTA O ARTIGO 8º DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (LEI DA ANISTIA)

REQUERIMENTO Nº ____, (Do Sr. Deputado POMPEO de MATTOS)

Solicita que seja convidado o Senhor Deputado Federal **CARLOS SANTANA**, a fim de debater com esta Comissão a questão dos trabalhadores do Arsenal de Marinha, demitidos durante a Ditadura Militar.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a, com base no arts. 255 e 256 do Regimento Interno que, ouvido o Plenário, se digne adotar as providências necessárias para convidar o **Deputado Federal CARLOS SANTANA**, para comparecer a esta Comissão Especial, a fim de prestar esclarecimentos sobre a situação dos anistiandos políticos do Arsenal de Marinha, contemplados pela Lei n. 10.559/02.

JUSTIFICAÇÃO

O Art. 8º do ADCT, foi regulamentado pela edição da Lei n. 10.559/02 que normatiza as reparações econômicas a todos aqueles que, comprovadamente, tiverem sido atingidos por atos de exceção ou de motivação exclusivamente política, conforme estatui o artigo 2º, incisos I a XVII e §§ 1º e 2º da citada lei.

Ocorre que, na prática, os anistiandos vêm encontrando dificuldades quanto ao cumprimento do referido instrumento normativo pelo Estado Brasileiro.

Os trabalhadores do Arsenal de Marinha, que foram demitidos durante a greve de 1985, têm tido seus processos indeferidos junto à Comissão de Anistia do Ministério da Justiça e são um exemplo desse descumprimento da lei.

Dessa forma, faz-se necessária a participação de atores históricos daquele período que possam jogar luz sobre os fatos acontecidos e contribuir para que a justiça seja feita.

Sala da Comissão, em 07 de abril de 2009.

Deputado **POMPEO DE MATTOS**
(PDT/RS)